

DIREITO À VERDADE E À MEMÓRIA: O CASO BRASILEIRO

Aluna: Pilar Bandeira de Melo Strunck

Orientadora: Carolina de Campos Melo

Introdução

Em 2009 “comemoram-se” os 30 anos da promulgação da Lei de Anistia brasileira, cuja interpretação permitiu encobrir um passado de violações massivas aos direitos humanos por parte de entes estatais, resultando em uma posição única do Estado brasileiro em relação aos demais países latino americanos que também passaram por ditaduras semelhantes a nossa.

O debate acerca do tratamento dado a essa lei se intensificou nos últimos meses, dando ensejo a novos questionamentos sobre os rumos que devemos tomar no sentido de coibir a impunidade oficialmente instaurada pela mesma em nosso país.

Objetivos

O cerne de nossa proposta de estudo reside na análise do processo de redemocratização brasileiro, positivado pela Constituição Federal de 1988, em contraposição às suas pendências, como é o caso da análise da Lei de Anistia.

Para isso, serão observadas as experiências internacionais, dentre elas as de países como Argentina e Chile, bem como as decisões de instâncias julgadoras, como é o caso da Corte Interamericana de Direitos Humanos.

Metodologia

Na medida em que os crimes contra a humanidade exigem uma reflexão além das fronteiras nacionais, em virtude da participação do Estado em seu planejamento e execução, nossa pesquisa emprega métodos comparativos, com base na literatura produzida sobre a questão em países que passaram por experiências de violações graves semelhantes à nossa.

Entre os procedimentos metodológicos, destaca-se o de cotejar a legislação internacional e nacional, tendo em vista a exigência de imprescritibilidade desses crimes em âmbito internacional, em contraste com nossa lei de Anistia, compreendida como uma política de esquecimento.

Em síntese, considerando os pressupostos teóricos e metodológicos utilizados, a pesquisa visa o aprofundamento do debate e da reflexão sobre os conceitos de verdade e de memória, articulados aos conceitos de justiça, cidadania e democracia. A opção brasileira de esquecer o período ditatorial se coloca como um entrave à reestruturação de uma sociedade como a nossa, que pretende ser democrática e pluralista.

A verdade é, seguramente, a primeira vítima dos regimes ditatoriais, à medida que sua propaganda se alicerça em mentiras. Ao lado da violência, a subtração da palavra constitui uma das características precípuas dos crimes contra a humanidade. Dessa forma, a lembrança impõe-se como uma respostas das vítimas dos regimes totalitários.

Portanto, é fundamental refletir sobre as implicações do esquecimento oficial para o exercício da cidadania após 1988.

Conclusões

O legado de violações aos direitos humanos deixou feridas abertas, que ainda hoje dividem profundamente as sociedades do Cone Sul. As formas de enfrentar o passado

adotadas por argentinos, chilenos e uruguaios a partir de suas respectivas redemocratizações diferiram radicalmente dos procedimentos utilizados pelo nosso país, que se caracterizam, sobretudo pela tentativa de enterrar nosso passado autoritário e violento.

Nos 30 anos da Lei de Anistia, o debate precisa ser re-instaurado, de forma a proporcionar à nossa sociedade uma efetiva transição a um país democrático e justo, onde a impunidade não é permitida por lei e re-admitida por nossas instâncias julgadoras. A revisão do passado terá implicações demasiado significativas em nosso futuro para simplesmente passarmos por ele sem que sejam propostos debates e discussões. Nossos erros podem ser corrigidos e novos exemplos podem e devem ser dados às novas gerações de brasileiros para que essas aprendam a essência do respeito aos direitos humanos.

Referências

- 1 - RAFFIN, Marcelo . “La experiencia Del horror – subjetividad y derechos humanos en las dictaduras y posdictaduras Del Cono Sul” **Colección Tesis Doctoral**, jan. 2009.
- 2 - ARENDT, Hannah. **As origens do totalitarismo**. São Paulo: Cia das Letras, 1989. **Entre o passado e o futuro**. São Paulo: Perspectiva, 2003.
- 3 – GÓMEZ, José Maria. **Globalização dos direitos humanos, legado das ditaduras militares no Cone Sul latino-americano e justiça transicional**. Rio de Janeiro: Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, jul/dez 2008
- 4 – Relatório da Comisión Nacional de Verdad y Reconciliación, *Informe de La CNVR*. Santiago: Secretaria de Comunicación y Cultura, 1991.